



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

**Convênio de Cooperação que entre si celebram o Município de Três Pontas e o Município de Santana da Vargem – para abrigamento de menores – CASA LAR.**

**O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 18.245.167/0001-88, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA PREFEITO FRANCISCO JOSÉ DE BRITO, Nº82- CENTRO- TRÊS PONTAS-MINAS GERAIS- REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL **MARCELO CHAVES GARCIA**, DORAVANTE DENOMINADO **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM**, INSCRITO NO CNPJ Nº 18.245.183/0001-70 – NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL **JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA, PADRE JOÃO MACIEL NEIVA, Nº15, CENTRO, CIDADE DE SANTANA DA VARGEM/MG, AJUSTAM ENTRE O SI O PRESENTE CONVÊNIO, QUE SERÃO REGIDOS PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A REGULAR COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS MUNICÍPIOS NO ABRIGAMENTO DE MENORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM (ORIGEM) NAS CASAS LARES EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS (ACOLHEDOR).

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

PARA CUSTEIO DO PRESENTE CONVÊNIO, O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM (ORIGEM) DESTINARÁ CONTRIBUIÇÃO FIXA MENSAL NO VALOR DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), SENDO ESTE VALOR DEPOSITADO NA CONTA BANCÁRIA AGÊNCIA 04219-9 – 34.205-X QUE SEGUNDO O MUNICÍPIO (ACOLHEDOR) TRATA-SE DE CONTA VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS SE COMPROMETE A INVESTIR TODO O NUMERÁRIO RECEBIDO PELO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM EM MELHORIA DAS CASAS LARES.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

REFERIDO VALOR IRÁ CUSTEAR ATÉ TRÊS INTERNAÇÕES, DEVENDO SER AUTOMATICAMENTE RENEGOCIADO ENTRE AS PARTES NO CASO DE ULTRAPASSAR REFERIDO NUMERO DE INTERNOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

ALÉM DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO PARA CONVÍVIO FAMILIAR TAMBÉM SÃO DE OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM (ORIGEM).

### **CLÁUSULA QUINTA:**

NA HIPÓTESE DE EXTRAPOLAMENTO DO NÚMERO INICIAL DE INTERNADOS PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, DEVERÁ SER CUSTEADO PELO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM (ORIGEM) O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA O BOM ANDAMENTO DAS EQUIPES DAS CASAS LARES DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS (ACOLHEDOR).

h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

**CLÁUSULA SEXTA:**

O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO REPASSA PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS (ACOLHEDOR) A RESPONSABILIDADE TOTAL PELOS MENORES ABRIGADOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM (ORIGEM), SENDO SUA OBRIGAÇÃO ABRIGADOS DENTRO DAS NORMAS E DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O PRESENTE CONVÊNIO SERÁ CUSTEADO PELAS AS DOTAÇÕES ESPECÍFICAS JÁ CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

E, PARA FIRMEZA E VALIDADE DO QUE ACIMA FICOU ESTIPULADO, LAVROU-SE O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, DEVENDO A PRIMEIRA FICAR EM PODER DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, A SEGUNDA VIA EM PODER DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM E A TERCEIA VIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TERMOS EM QUE, UMA VEZ LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELAS PARTES CONVENIENTES E TESTEMUNHAS:

SANTANA DA VARGEM, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSE ELIAS

FIGUEIREDO:53851340663

Assinado de forma digital por JOSE

ELIAS FIGUEIREDO:53851340663

Dados: 2021.02.08 11:20:13 -03'00'

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS**

*Marcelo Chaves Garcia*  
Marcelo Chaves Garcia  
Prefeito Municipal  
CND: MG - 04 199

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**CPF:**

**NOME:**

**CPF:**